



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 064/2021

Processo Licitatório nº 128/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2021

Tipo: Menor preço por item

Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 - SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, sediada na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, Comércio 01, Jardim Califórnia, Pato de Minas/MG – CEP: 38.703-103, neste ato representada por Rosilene Vieira Lopes, inscrita no CPF sob o nº 072.652.766-12 e CI MG-14.524.107; **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 9.053.134/0001-45, sediada na Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), Gama, Distrito Federal/DF - CEP 72427-010, neste ato representada por Janaína Maluf Pichinin Pavam, inscrita no CPF sob o nº 216.471.168-80 e CI nº 27.412.456-7 e Michael Gordon Findlay, inscrito no CPF sob o nº 259.745.188-70 e CI nº 27.032.862-2 SSP/SP; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, sediada na Rua Doutor Costa Reis, nº 951 Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.032-580, neste ato representada por Dhiogo Neto Silva, inscrito no CPF sob o nº 070.186.986-00 e CI Nº MG-11750269; **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, nº 1.280, Bandeirantes, Juiz de Fora – CEP: 36.047-040, neste ato representada por José Geraldo Chaves, inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04 e CI nº M-3.286.702 e/ou Paulo Roberto Chaves, inscrito no CPF sob o nº 432.225.796-87 e CI nº MG–2.932.813; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.130-250, neste ato representado por Helio Alves Rocha, inscrito no CPF sob o nº 112.191.815-87 e CI nº 1.134.028, SSP/BA; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, neste ato representada por Adriana Wilke Marques, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15 e CI nº 604.294.303-2 e Claudia Butzlaff Luedke, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04 e CI nº 506.600.489-5; **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nºs 98, 105, Fontesville, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770, neste ato representada por Marco Aurélio Freesz, inscrito no CPF sob o nº 331.167.416-20 e CI nº M02.409.774, SSP/MG; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – EPP**,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, sediada na Avenida Flávio dos Santos, nº 317, Floresta, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.015-150, neste ato representada por Lucelia Ferreira Gomes, inscrita no CPF sob o nº 039.013.116 – 45 e CI nº MG-10.538-328, SSP/MG; **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 903, Buritis, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.493-030, neste ato representada por Fabio Augusto Carvalho Pereira, inscrito no CPF sob o nº 954.264.506-68 e CI nº M-6.152.040; **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394, Conjunto C3 (parte 3), Taquara II, Serra/ES – CEP: 29.167-50, neste ato representada por Rafael Venancio Ahmed, inscrito no CPF sob o nº 008.915.467-31 e CI nº 20.441.38-0 e/ou Danielle Venancio Ahmed Moreira, inscrita no CPF sob o nº 071.240.527-86 e CI nº 6.731, IPF/RJ e/ou Rodrigo Venancio Ahmed, inscrito no CPF sob o nº 071.364.027-86 e CI nº 10.648.232-6; **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, sediada na Rua Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, Vila Velha/ ES - CEP: 29.101-016, neste ato representada por Felipe David Mello Fontana, inscrito no CPF sob o 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010.010, neste ato representada por Leonardo Augusto Machado Campos, inscrito no CPF sob o nº 481.442.906-15 e CI nº M-2.948.589 - SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT) DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.
- d) Para as formas farmacêuticas soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/ aplicadores, que permitam a administração das doses.
- e) Os medicamentos deverão apresentar-se preferencialmente em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.
- f) Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade

Cláusula 7ª Os materiais deverão possuir prazo mínimo de validade de 18 meses a contar da data de entrega.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>.
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 2.335.994,05 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
768	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

- a) A **CONTRATADA** deverá enviar, junto com os medicamentos, os Laudos de Análise dos Lotes enviados.
- b) O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
- c) O recebimento dar-se-á em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, reservando-se a Assistência Farmacêutica Municipal o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e conseqüente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6 do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal.
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Conde Dolabela, 1172 – Várzea, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1426, onde serão conferidas as notas fiscais/notas fiscais faturas, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis.
- d) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- h) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- i) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens, caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- q) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua notificação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, por meio do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, por meio do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento dos itens licitados, conforme necessidades verificadas.
- l) Acompanhar e fiscalizar, por meio do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos.
- m) Realizar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.
- n) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes nesta termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo.
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- r) A **CONTRATADA** se obriga a substituir, e/ou reparar, ou repor os materiais/produtos inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, assim como aqueles que estiverem em disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da solicitação da substituição.
- s) Na nota fiscal/nota fiscal fatura deverá constar o local de entrega, a unidade solicitante, o número da autorização de fornecimento e o número da Ata de Registro de Preços.
- t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa-MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, impróprios para o uso.
- u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.
- v) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos/equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.
- w) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes.

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 072/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº072/201 - Processo Licitatório nº 128/2021**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNIICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO**

CONTRATADAS:

**ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES**

**ELFA MEDICAMENTOS S.A
JANAÍNA MALUF PICHININ PAVAM
E MICHAEL GORDON FINDLAY**

**TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
DHIOGO NETO SILVA**

**EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA
JOSÉ GERALDO CHAVES
E/OU PAULO ROBERTO CHAVES**

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA,
HELIO ALVES ROCHA**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A
ADRIANA WILKE MARQUES
E CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE**

**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
MARCO AURÉLIO FREESZ**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – EPP,
LUCELIA FERREIRA GOMES

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RAFAEL VENANCIO AHMED E/OU DANIELLE VENANCIO AHMED MOREIRA
E/OU RODRIGO VENANCIO AHMED

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 064/2021, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 072/2021**.

EMPRESA: ROSILENE VIEIRA LOPES						
CNPJ: 10.279.430/0001-48						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	5.760	UN	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA BD ULTRA FINE 5MM	BD ULTRA FINE 5 MM	1,1	6.336,00
3	1.440	UN	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA BD ULTRA FINE 8MM	BD ULTRA FINE 8 MM	1,21	1.742,40
TOTAL: R\$ 8.078,40 (OITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.						
CNPJ: 09.053.134/0001-45						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
61	1.296	CPR	METILFENIDATO 36 MG	CONCERTA-JANSSEN CILAG MANUFACTU RING LLC 36MGX30CP- MS112363357 0071	6,82	8.838,72
TOTAL: R\$ 8.838,72 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

EMPRESA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 25.296.849/0001-85						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	1.728	CPR	CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA MS 10298037800 72	1,8	3.110,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

40	1.728	CPR	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO MS 15167004200 22	0,45	777,6
68	3.600	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA MS 10497142100 54	1,6	5.760,00
76	1.728	CPR	QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	E.M.S MS 10235101702 71	1,5	2.592,00
TOTAL: R\$ 12.240,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

EMPRESA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	432	CPR	ARIPIPRAZOL 15MG COMPRIMIDO	PRATI	1,1	475,2
11	29	FR	BRIMONIDINA (TARTARATO) 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	GEOLAB	13,9	403,1
25	29	FR	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL FR 5ML	NOVAQUIMIC A	39,6	1.148,40
27	864	CPS	DULOXETINA 60MG CÁPSULA	EMS	3,98	3.438,72
52	8.640	CPR	LAMOTRIGINA 25 MG	EUROFARMA	0,45	3.888,00
72	1.728	CP	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	MEDLEY	0,32	552,96
73	1.728	CPR	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	AUROBINO	0,33	570,24
96	14	FR	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5ML	NOVAQUIMIC A	32,9	460,6
TOTAL: R\$10.937,22 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)						

EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2	FR	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG /100 ML SOL INJ FR 100 ML	ACLASTA/NO VARTIS REG:1006810 260012	770,46	1.540,92



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

38	28.800	CPR	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENERICO/CI MED REG:1438102 310139	0,468	13.478,40
63	864	CPR	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	GENERICO/S ANDOS REG:1004705 120048	1,92	1.658,88
71	1.728	CP	PANTOPRAZOL 20 MG CP	GENERICO/S ANDOS REG:1004704 560036	0,23	397,44
101	864	UN	ZOLPIDEM 10 MG	GENERICO/S ANDOS REG:1004703 920020	0,412	355,97
TOTAL: R\$17.431,61 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)						

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	1.728	CPR	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	EUROFARMA 10043121101 79	1,882	3.252,10
19	2.592	CPR	DESVENLAFAXINA MONOHIDRATADA (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA	EUROFARMA 10043121102 76	1,095	2.838,24
33	864	CPR	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA 10043108200 71	0,77	665,28
34	864	CPR	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA 10043121701 47	3,4	2.937,60
51	2.160	CPR	LAMOTRIGINA 100 MG	EUROFARMA 10043105900 92	0,345	745,2
74	10.080	CPR	PREGABALINA 75 MG	MEDQUIMICA 10917010200 15	0,37	3.729,60
80	115	FR	RISPERIDONA - EM SOLUCAO ORAL COM DOSAGEM DE 1MG/ML	PRATI 12568023200 78	11,891	1.367,47
99	3.600	UN	VENLAFAXINA 75 MG	EUROFARMA 10043114701 20	0,88	3.168,00
TOTAL: R\$ 18.703,48 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
CNPJ: 09.182.725/0001-12						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
62	8.640	CPR	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG COMPRIMIDO	EMS RMS 10235086500 59	4,78	41.299,20
TOTAL: R\$ 41.299,20 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

EMPRESA: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 25.031.668/0001-27						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
59	5.760	CPR	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO	NOVAMED/E MS RM102351224 0031	0,417	2.401,92
83	10.080	CPR	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	EMS RM102351265 0076	2,38	23.990,40
84	7.200	CPR	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS RM102351265 0122	2,38	17.136,00
93	2.592	UN	TOPIRAMATO 100 MG	NOVAMED/E MS RM102350753 0394	0,348	902,02
94	864	CPR	TOPIRAMATO 25MG	NOVAMED/E MS RM102350753 0092	0,189	163,3
TOTAL: R\$ 44.593,63 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)						

EMPRESA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 26.401.571/0001-21						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44	29	FAM P	INFLIXIMABE 10 MG/ML, FR/AMP, FRASCO DE 10 ML	CELLTRION/R GMS 19216000100 10	1.646,02	47.734,58
TOTAL: R\$ 47.734,58 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.499.494/0002-60						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	216	FAMP	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL REFIL 3ML	NOVORAPID PENFIL 5X3ML / NOVO NORDISK	25,48	5.503,68
46	144	UN	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML REFIL 3ML	TRESIBA PENFIL 100UI/3ML 5UN/ NOVO NORDISK	105,94	15.255,36
58	144	UN	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOL. INJ. REFIL DE 3 ML	VICTOZA LIRAGLUTIDA 6MG 2CAN / NOVO NORDISK	215,19	30.987,36
TOTAL: R\$ 51.746,40 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	2	UN	DEXAMETASONA 0,7 MG - IMPLANTE BIODEGRADAVEL PARA USO OFTALMICO (INTRAVITREO)	ALLERGAN /OZURDEX	2.607,92	5.215,84
21	2.880	CPR	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG	TAKEDA / VENVANSE	8,36	24.076,80
22	1.296	CPS	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	TAKEDA / VENVASE	10,14	13.141,44
31	1.728	CPS	ENZALUTAMIDA 40 MG CAPSULA MOLE	CATALENT PHARMA SOLUTIONS / STELLAS	80,74	139.518,72
TOTAL: R\$ 181.952,80 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ: 18.269.125/0001-87						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	1.728	CPR	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	WYETH RMS: 12110046400 24	4,01	6.929,28



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6	5.040	CPR	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	WYETH RMS: 12110046400 67	3,149	15.870,96
9	2.592	CPR	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA-RMS: 10497138500 25 BACLOFENO	0,142	368,06
17	864	CP	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG	ASTRAZENECA - RMS: 11618026200 47 - XIGDUO XR	2,091	1.806,62
24	432	CPR	DONEPEZILA 5 MG COMPRIMIDO	WYETH-ERANZ-RMS: 12110010600 61	11,09	4.790,88
26	1.296	CPR	DOXAZOSINA (MESILATO) 4MG COMPRIMIDO	APSEN-UNOPROST-RMS: 10118012301 45	0,229	296,78
28	4.320	UN	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PREENCHIDA	SANOFI MEDLEY - CLEXANE RMS: 18326033601 51	22,25	96.120,00
29	864	SER	ENOXAPARINA 80MG SOL. INJ. SERINGA 0,8ML	SANOFI MEDLEY - CLEXANE - RMS: 18326033600 46	38,05	32.875,20
30	4.320	AMP	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ML/ 0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SANOFI MEDLEY - CLEXANE-RMS: 18326033600 11	31,61	136.555,20
36	173	FR	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML	APSEN-ETOXIN RMS: 10118014100 11	30,85	5.337,05
47	72	FAMP	INSULINA GLARGINA 100 U/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10 ML	SANOFI MEDLEY-LANTUS RMS: 18326034800 25	176,11	12.679,92
48	158	FAMP	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL REFIL 3 ML	SANOFI MEDLEY-LANTUS RMS: 18326034800 17	46,54	7.353,32



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

49	432	FAM P	INSULINA LISPRO 100 U/ML SOLUCAO INJETAVEL REFIL 3 ML	ELI LILLY - HUMALOG RMS: 11260000800 42	25,67	11.089,44
50	43	FR	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO DE 10 ML	ELI LILLY - HUMALOG RMS: 11260000800 26	78,39	3.370,77
57	1.296	UN	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BOEHRINGE R-TRAYENTA RMS: 10367016700 25	6,578	8.525,09
60	432	CPS	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 20 MG CAPSULA GELATINOSA DURA MICROGRANULOS LIBERACAO PROLONGADA	NOVARTIS- RITALINA LA RMS: 10068008000 22	5,85	2.527,20
67	864	CPS	NINTEDANIB 150 MG CÁPSULA	BOEHRINGE R - OFEV RMS: 10367017300 28	240,07	207.420,4 8
69	432	CPR	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5MG COMPRIMIDO	APSEN- RETEMIC RMS: 10118010800 21	0,6	259,2
78	144	FR	RANIBIZUMABE 10MG/ML	NOVARTIS- LUCENTIS RMS: 10068105600 59	3.455,65	497.613,6 0
79	1.210	CPR	RIOCIGUATE 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BAYER - ADEMPAS RMS: 17056010700 98	164,56	199.117,6 0
81	4.320	CPR	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA - VIVERDAL RMS: 10497113400 54	0,1	432
82	4.320	CPR	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA - VIVERDAL RMS: 10497113400 70	0,12	518,4
87	2.160	UN	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA 49MG/ 51MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NOVARTIS - ENTRESTO RMS: RMS: 10068114100 50	3,45	7.452,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

89	864	DG	SIROLIMO 2MG - DRÁGEA	WYETH-RAPAMUNE RMS: 12110045300 24	46,21	39.925,44
90	864	CP	TAFAMIDIS 20MG	WYETH - VYNDAQEL RMS: 12110046200 15	659,21	569.557,4 4
95	864	CPR	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	GRUNENTHA L TRAMAL - RMS: 18610000400 35	4,9	4.233,60
98	14	AMP	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP 4ML	BAYER- NEBIDO RMS: 17056006100 13	190	2.660,00
100	5.616	UN	VIGABATRINA 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	SANOFI MEDLEY- SABRIL RMS: 18326032000 22	2,983	16.752,53
TOTAL: R\$ 1.892.438,07 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos)						

VALOR TOTAL: R\$ 2.335.994,05 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNIICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES

ELFA MEDICAMENTOS S.A
JANAÍNA MALUF PICHININ PAVAM
E MICHAEL GORDON FINDLAY



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DHIOGO NETO SILVA

EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA
JOSÉ GERALDO CHAVES
E/OU PAULO ROBERTO CHAVES

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HELIO ALVES ROCHA

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A**
ADRIANA WILKE MARQUES
e CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
MARCO AURÉLIO FREESZ

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – EPP,
LUCELIA FERREIRA GOMES

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RAFAEL VENANCIO AHMED e/ou DANIELLE VENANCIO AHMED MOREIRA
e/ou RODRIGO VENANCIO AHMED

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS

Testemunhas: _____ CPF: _____

ATA RP 064-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento d9a37ff6-a571-4126-b71f-24970cc71f55



Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou
-  KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento
-  ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Certificado Digital
LOPESEPORTO@HOTMAIL.COM
Assinou como parte
-  FELIPE DE ARAUJO GOMES:01126808369
Certificado Digital
licitacao@grupoelfa.com.br
Assinou como parte
-  DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Certificado Digital
dhiogo@tidimarhospitalar.com.br
Assinou como parte
-  EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA:25725813000170
Certificado Digital
licitar.equipar@hotmail.com
Assinou como parte
-  BH FARMA COMERCIO LTDA:42799163000126
Certificado Digital
financeiro.farma@bhfarma.com.br
Assinou como parte
-  CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Certificado Digital
contratos@medlive.com.br
Assinou como parte
-  MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
Certificado Digital
licitacao@ativahospitalar.com.br
Assinou como parte
-  SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:25031668000127
Certificado Digital
sonia.cappai@sameh.com.br
Assinou como parte
-  TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:26401571000121
Certificado Digital
licitacao@trespharma.com.br
Assinou como parte

Alessxander Rodrigues B. Silva





Rodrigo Venancio Ahmed
rodrigo@hospinova.com.br
Assinou como parte

Rodrigo Venancio Ahmed



FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Certificado Digital
LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR
Assinou como parte



LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Certificado Digital
resultados@biohosp.com.br
Assinou como parte



KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou



Eventos do documento

20 Oct 2021, 18:34:07

Documento número d9a37ff6-a571-4126-b71f-24970cc71f55 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-20T18:34:07-03:00

20 Oct 2021, 18:37:17

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-20T18:37:17-03:00

21 Oct 2021, 09:56:09

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 20454) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-10-21T09:56:09-03:00

21 Oct 2021, 10:00:25

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:00:25-03:00

21 Oct 2021, 10:22:28

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **LOPESEPORTO@HOTMAIL.COM** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:22:28-03:00

21 Oct 2021, 10:22:50

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **LOPESEPORTO@HOTMAIL.COM** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:22:50-03:00

21 Oct 2021, 10:23:03

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:23:03-03:00

21 Oct 2021, 10:23:39

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **LOPESEPORTO@HOTMAIL.COM** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:23:39-03:00

21 Oct 2021, 10:23:56

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:23:56-03:00

21 Oct 2021, 10:25:42

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@grupoelfa.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:25:42-03:00

21 Oct 2021, 10:27:58

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **dhiogo@tidimarhospitalar.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:27:58-03:00

21 Oct 2021, 10:31:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148 **Assinou como parte** Email: LOPESEPORTO@HOTMAIL.COM. IP: 191.55.81.45 (191-055-081-045.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 22568). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CNDL RFB v3,OU=A1,CN=ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148. - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:31:20-03:00

21 Oct 2021, 10:31:33

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitar.equipar@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:31:33-03:00

21 Oct 2021, 10:35:04

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **financeiro.farma@bhfarma.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:35:04-03:00

21 Oct 2021, 10:36:40

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contratos@medlive.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:36:40-03:00

21 Oct 2021, 10:37:45

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@ativahospitalar.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:37:45-03:00

21 Oct 2021, 10:38:38

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **sonia.cappai@sameh.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:38:38-03:00

21 Oct 2021, 10:40:02

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@trespharma.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:40:02-03:00

21 Oct 2021, 10:41:54

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **rodrigo@hospinova.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:41:54-03:00

21 Oct 2021, 10:43:22

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:43:22-03:00

21 Oct 2021, 10:44:04

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **resultados@biohosp.com.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:44:04-03:00

21 Oct 2021, 10:44:21

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:44:21-03:00

21 Oct 2021, 10:44:37

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:44:37-03:00

21 Oct 2021, 10:44:55

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Acusou recebimento** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35864) - [Geolocalização: -19.6399 -43.8709](#) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:44:55-03:00

21 Oct 2021, 11:59:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703 **Assinou como parte** Email: LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR. IP: 191.184.14.209 (bfb80ed1.virtua.com.br porta: 39590). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703. - DATE_ATOM: 2021-10-21T11:59:24-03:00

21 Oct 2021, 13:42:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:25031668000127 **Assinou como parte** Email: sonia.cappai@sameh.com.br. IP: 187.111.25.74 (mvx-187-111-25-74.mundivox.com.br porta: 63888). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:25031668000127. - DATE_ATOM: 2021-10-21T13:42:17-03:00

21 Oct 2021, 14:18:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:26401571000121 **Assinou como parte** Email: licitacao@trespharma.com.br. IP: 186.248.199.178 (BHE199178.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 37312). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:26401571000121. - DATE_ATOM: 2021-10-21T14:18:54-03:00

22 Oct 2021, 10:05:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE DE ARAUJO GOMES:01126808369 **Assinou como parte** Email: licitacao@grupoelfa.com.br. IP: 177.69.35.49 (177-069-035-049.static.ctbctelecom.com.br porta: 8878). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=FELIPE DE ARAUJO GOMES:01126808369. - DATE_ATOM: 2021-10-22T10:05:18-03:00

22 Oct 2021, 11:00:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615 **Assinou como parte** Email: resultados@biohosp.com.br. IP: 201.48.39.241 (201-048-039-241.static.ctbctelecom.com.br porta: 63418). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Prodemge RFB,OU=A3,CN=LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615. - DATE_ATOM: 2021-10-22T11:00:06-03:00

22 Oct 2021, 15:50:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BH FARMA COMERCIO LTDA:42799163000126 **Assinou como parte** Email: financeiro.farma@bhfarma.com.br. IP: 177.43.127.226 (bhfarma.vivo.static.com.br porta: 6102). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=BH FARMA COMERCIO LTDA:42799163000126. - DATE_ATOM: 2021-10-22T15:50:01-03:00

25 Oct 2021, 08:05:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DHIOGO NETO SILVA:07018698600 **Assinou como**

parte Email: dhiogo@tidimarhospitalar.com.br. IP: 201.48.124.25 (201-048-124-025.static.ctbc.com.br porta: 54248). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=DHIOGO NETO SILVA:07018698600. - DATE_ATOM: 2021-10-25T08:05:24-03:00

25 Oct 2021, 08:31:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinou como parte Email: contratos@medlive.com.br. IP: 187.60.190.122 (051716-ge8-2092.viavale.net.br porta: 41734). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090. - DATE_ATOM: 2021-10-25T08:31:00-03:00

25 Oct 2021, 09:01:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR

LIMITADA:25725813000170 **Assinou como parte** Email: licitar.equipar@hotmail.com. IP: 187.16.183.227 (227.183.16.187.in-addr.arpa.verointernet.com.br porta: 30188). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA:25725813000170. - DATE_ATOM: 2021-10-25T09:01:33-03:00

25 Oct 2021, 09:16:02

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-25T09:16:02-03:00

25 Oct 2021, 09:16:16

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-10-25T09:16:16-03:00

27 Oct 2021, 08:10:42

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Assinou como testemunha** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38182) - **Geolocalização: -19.6399 -43.8709** - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-10-27T08:10:42-03:00

05 Nov 2021, 14:52:06

RODRIGO VENANCIO AHMED **Assinou como parte** - Email: rodrigo@hospinova.com.br - IP: 191.12.123.209 (191-12-123-209.user.vivozap.com.br porta: 56018) - **Geolocalização: -23.011293831364934 -43.32202863884658** - Documento de identificação informado: 071.364.027-86 - DATE_ATOM: 2021-11-05T14:52:06-03:00

09 Nov 2021, 14:12:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCO AURELIO FREESZ:33116741620 **Assinou como parte** Email: licitacao@ativahospitalar.com.br. IP: 177.69.86.16 (177.69.86.16 porta: 17176). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC INFOCO DIGITAL v5,OU=A1,CN=MARCO AURELIO FREESZ:33116741620. - DATE_ATOM: 2021-11-09T14:12:39-03:00

09 Nov 2021, 14:39:18



KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br** para **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-11-09T14:39:18-03:00

09 Nov 2021, 15:17:41

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 16354) - **Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-11-09T15:17:41-03:00

09 Nov 2021, 15:41:08

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Aprovou** (4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.25.220.150 (ip-177-25-220-150.user.vivozap.com.br porta: 26118) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-11-09T15:41:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3b28e137ae63a959d6cc39c1ca0b65425f121582ee6c1e47e14ee8a8a69f880c

(SHA512):bedb314f612fabdc817b0056a9c7cb021a40da3a2e643c2b865850a5d953f98b982cbd99883f443fd05f0a17b22ce3b544f63036b362ad404b1a064060f6b583

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign